

**LEI Nº 428, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Sebastião Laranjeiras, a adquirir a título oneroso imóvel que especifica e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, imóvel com área total de 4,0 (quatro) hectares, localizado na Fazenda Santa Barbara, zona rural, Sebastião Laranjeiras - BA, medindo 146,77m de frente e de fundos, e 272,53,00m de ambos os lados, de propriedade do Sr. Osmar Pereira Lima, CPF 751.105.806-00

§1º - Em declaração emitida pelo setor de tributos, constata-se, que o Imóvel possui valor venal de R\$ 66.101,69 (sessenta e seis mil, cento e um reais e sessenta e nove centavos)

§2º - A aquisição será formalizada por intermédio de escritura pública de compra e venda com cláusula e posterior registro na matrícula no imóvel.

§3º - O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que se trata esta Lei

**Art. 2º.** O imóvel adquirido por advento desta Lei será afetado para viabilizar a construção do Centro de Comercialização de Animais, em Sebastião Laranjeiras, com

intuito de incentivar e promover o desenvolvimento da pecuária no município.

**Art. 3º** - A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, mediante o pagamento do valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser adimplido em parcela única no momento da assinatura do negócio jurídico.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, recursos do elemento de despesa nº4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS, Unidade Orçamentária 06.06 e Projeto Atividade 15.452.0006.2.454 - GESTAO DAS ACÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS,  
em 03 de dezembro de 2021.**



**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**Prefeito Municipal**